

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.404, DE 2024

Institui o Dia Nacional da Regularização Fundiária.

Autor: Deputado RAIMUNDO SANTOS

Relator: Deputado CASTRO NETO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.404, de 2024, do deputado Raimundo Santos, institui o Dia Nacional da Regularização Fundiária, a ser comemorado anualmente na data de 5 de outubro em todo o território nacional, conforme a Ementa e o art. 1º. O art. 2º contém a cláusula de vigência imediata.

A proposição foi distribuída às Comissões de Cultura (CCult) e de Constituição e Justiça e de Cidadania, com apreciação conclusiva nesses colegiados e rito ordinário de tramitação.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 4.404, de 2024, do deputado Raimundo Santos, institui o Dia Nacional da Regularização Fundiária, a ser comemorado anualmente na data de 5 de outubro.

Conforme a Justificação do Autor, a data comemorativa anual de 5 de outubro foi escolhida “em referência à promulgação da Constituição Brasileira em 1988, onde foi inserida no Capítulo III do Título VII ‘Da Política



Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária', adquirindo, desse modo, *status* constitucional a política de reforma agrária a partir do Art. 184 da Carta Magna".

No entanto, concordando com o Autor, apesar dessa inserção na Constituição Federal de 1988, reconhecemos que a concentração de terras nas mãos de poucos persiste. Por isso, de fato ainda são necessárias políticas públicas efetivas para diminuir essas desigualdades e promover ativamente a regularização fundiária, o agronegócio e a agricultura familiar, com destaque para pequenos agricultores, assentamentos, comunidades extrativistas e quilombolas, entre outros. Nesse sentido, reconhecemos o mérito cultural da iniciativa de que trata a proposição em análise.

No que se refere ao atendimento do disposto no art. 4º da Lei nº 12.345/2010, foi realizada audiência pública¹ nesta Comissão de Cultura sobre a matéria em 13 de novembro de 2024, de modo que o requisito legal em questão foi devidamente cumprido.

Entendemos que a proposição merece apenas um aperfeiçoamento formal, a qual fizemos por meio de emenda de redação.

Diante do exposto, nosso voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 4.404, de 2024, com a emenda anexa.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputado CASTRO NETO
Relator

¹https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2820959



COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.356, DE 2025

Institui o Dia Nacional da
Regularização Fundiária.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Regularização Fundiária, a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de outubro."

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputado CASTRO NETO
Relator

